



## PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº224 DEAC/GR/IFPR, de 9 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro 2024, seção 02, página 30 e conforme processo nº 23411.019503/2022-36 e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais administrativos do Contrato nº 04/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Paranavaí e a empresa SMART LINK SOLUCOES LTDA:

I - Dispensar o servidor Allan Rafael Vassi de Souza, SIAPE nº 2161261, da função de fiscal administrativo titular do contrato.

II - Dispensar o servidor Juarez Machado Júnior, SIAPE nº 1100583, da função de fiscal administrativo substituto do contrato.

III - Designar o servidor Juarez Machado Júnior, SIAPE nº 1100583, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

IV - Designar o servidor Klessius Alexandre Guimarães, SIAPE nº 1938823, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.

### Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa PROAD/IFPR nº 3, de 25 de abril de 2023;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 20/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2860196** e o código CRC **DEBF582E**.

Referência: Processo nº 23411.019503/2022-36

SEI nº 2860196

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAVAÍ-DG/PARANAVAÍ  
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranaíba - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil